



Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:
30/05/25 a 30/06/25
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

DECRETO Nº 1026 / 2025

“Dispõe Sobre Reenquadramento dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Divisa Alegre – Carreira do Pessoal Geral”

O Prefeito Municipal de Divisa Alegre no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Nos termos do artigo 46 do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Pessoal efetivo do Município de Divisa Alegre – Carreira do Pessoal Geral, ficam os servidores efetivos reenquadrados conforme relacionado nos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. – Os Servidores que não concordarem com o seu reenquadramento, poderão apresentar recurso junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. – O recurso apresentado pelo Servidor deverá ser apreciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do mesmo.

Art. 4º. – Os Adicionais por Tempo de Serviço (Quinquênio) deverão ser revistos e adequados aplicando para cálculo todo o tempo de efetivo serviço prestado ao Município na condição de efetivo, deduzidos os afastamentos.

Art. 5º - Os adicionais e vantagens de natureza individual do servidor passarão a ser calculados utilizando-se o valor do novo vencimento ao qual o servidor foi enquadrado.

Art. 6º - É parte integrante deste Decreto os seguintes Anexos:

I – Anexo I - Reenquadramento no Novo Cargo

II – Anexo II - Posicionamento na Nova Carreira Por Cargo

III – Anexo III – Quadro de Progressão Horizontal e Vertical

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, 30 de Maio de 2025.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

Ademir Alves
Prefeito